



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 17/2016**

**EDITAL PARA CHAMADA DE PROJETOS 2016/2017  
PIBITI/CNPq - BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) DO IFSULDEMINAS** torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq.

## **1. OBJETIVO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, tem por objetivo estimular a participação dos jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

### **1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

## **2. MODALIDADE DE AUXÍLIO**

São concedidas pelo CNPq quotas anuais de bolsas de iniciação científica. As bolsas disponibilizadas serão concedidas por um período de 12 meses (agosto de 2016 a julho de 2017).

As bolsas serão pagas mensalmente para os alunos bolsistas, pelo CNPq, apenas em conta corrente do Banco do Brasil, no valor atual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O estudante deverá abrir a conta corrente logo após a publicação da aprovação do pedido.

O resultado do processo de seleção será divulgado no sítio do IFSULDEMINAS (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br>).

### **3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

#### **3.1. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR**

- a) Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS com titulação mínima de Doutor.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Não possuir pendência com as agências de fomento: FAPEMIG e/ou CNPq e/ou com o NIPE/PPPI no IFSULDEMINAS.
- d) Disponibilizar, pelo menos, duas horas por semana à orientação do aluno de Iniciação Científica.
- e) Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado.
- f) Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.
- g) Participar da Jornada Científica e Tecnológica como Coordenador de Sessão, Avaliador de Trabalhos ou Revisor de Resumos, sempre que solicitado.
- h) Atuar, quando convocado, como avaliador da Revista AGROGEOAMBIENTAL.
- i) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- j) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) será(ão) redistribuída(s).
- k) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- l) Não encerrar o vínculo com o Instituto até o período de conclusão da orientação.
- m) É proibida a apresentação de projeto que já tenha sido beneficiado por outras fontes oficiais de fomento (ex. FAPEMIG), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientados já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.
- n) Fica impedido de participar como orientador deste processo seletivo docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990), por mais de 3 meses.

#### **3.2. QUANTO AO ALUNO**

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS; não ser concluinte dos cursos ofertados pelo *campus* até o término da vigência da bolsa (julho de 2017).
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
- c) Ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina e apresente desempenho médio igual ou superior a sete pontos.
- d) Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil – alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do Professor Orientador.
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- g) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios e sob a forma de exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS.
- h) Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, nas datas solicitadas ou em caso de cancelamento da bolsa.
- i) Fazer referência à condição de bolsista do CNPq e do IFSULDEMINAS nas publicações e trabalhos apresentados.
- j) É vedada a divisão de uma mesma bolsa entre dois ou mais alunos.

- k) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### **4. REQUISITOS DO PROJETO**

- a) Apresentar viabilidade técnica (preencher **Anexo I**).
- b) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um [Comitê de Ética](#) correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital. A não aprovação do projeto no [Comitê de Ética da pesquisa](#) (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA ([ceua@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ceua@ifsuldeminas.edu.br)) deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa.
- c) Deve, necessariamente, ser pesquisa aplicada, ter características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão.
- d) O projeto deve ter no mínimo cinco e no máximo 12 (doze) páginas (incluído o plano de trabalho), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entrelinhas, e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista, conforme **Anexo II. Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.**
- e) Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, conforme **Anexo III**.

#### **5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

##### **5.1. QUANTO À INSCRIÇÃO**

**5.1.1. Inscrição:** Inscrição via GPPEX (<http://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>).

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

**1º** passo: CADASTRAR PROJETO.

**2º** passo: SUBMETTER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos ao edital por meio do GPPEX.

**5-1.2. Número de Projetos por Orientador:** visando atender à política de socialização da pesquisa, será admitida a inscrição de um projeto por orientador, com indicação de no máximo dois bolsistas por modalidade e por projeto. Em caso de mais de um bolsista da mesma modalidade no mesmo projeto, deve ser indicado o bolsista que é sua primeira opção para receber a bolsa.

**1.** A concessão de mais de uma bolsa a um orientador será realizada somente após todos os projetos aprovados terem sido contemplados com uma bolsa. A distribuição da segunda bolsa respeitará a ordem de classificação. Caso o orientador não necessite do segundo bolsista, deverá declarar sua desistência, passando-o ao próximo projeto classificado.

**2.** Para o mesmo projeto só será admitida uma renovação, desde que apresente justificativa de prorrogação do projeto.

## 5.2. CRONOGRAMA

- a) Período de inscrição: de 3 a 31 de maio de 2016.
- b) Resultado da seleção: 7 de julho de 2016.
- d) Pedidos de reconsideração: 8 de julho de 2016 (pelo e-mail: [pibic@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pibic@ifsuldeminas.edu.br)).
- e) Resultado de pedidos de reconsideração: 11 de julho de 2016.
- f) Vigência das bolsas: agosto/2016 a julho/2017.

## 5.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) nos formatos indicados abaixo:

- a) Projeto com Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) (Anexo II) (.doc, .pdf ou .odt). Os projetos que não atenderem ao item 4 d serão automaticamente desclassificados.
- b) Termo de viabilidade técnica (Anexo I).
- c) Cópia legível do histórico escolar do aluno emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo e assinatura da secretaria (.pdf) e último CORA (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
- d) Cópia legível dos documentos do aluno (RG e CPF) em formato .pdf.
- e) Comprovante do cadastro do Lattes do bolsista e do orientador (.pdf, somente a primeira página do Currículo Lattes).
- e) Termo de compromisso do Bolsista conforme modelo disponível em: <http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/100/TermoCompromisso-IFSULDEMINAS%20CNPq.doc>.
- f) Em caso de renovação da bolsa e/ou projeto, apresentar o relatório final do ano anterior e justificativa de prorrogação do projeto (.doc, .pdf ou .odt). A renovação concorre em iguais condições com as novas solicitações.

**5.3.1** A falta de quaisquer documentos listados no item 5.3 implicará o imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação do mérito do projeto.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A Comissão Institucional PIBITI nomeará um Comitê Avaliador (interno ou externo) de professores para avaliação dos projetos, sendo cada projeto avaliado duplamente, conforme os critérios estabelecidos neste edital (Anexo III).
- b) A Comissão divulgará a classificação final dos projetos.
- c) Caso não haja projetos que atendam ao edital, caberá a PPPI abrir novo edital.

## 7. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 3.2. deste edital. Nesse caso, o orientador deve encaminhar à PPPI um ofício contendo:

- Justificativa do pedido de substituição.
- Relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, modelo "Relatório Parcial".
- Nova documentação do bolsista substituto, conforme item 5.3, ou documento de desistência da bolsa.

A substituição será efetuada se o novo bolsista atender aos critérios deste edital e deverá respeitar o prazo legal em que o bolsista substituto não poderá receber bolsa por período inferior a quatro meses.

## **8. QUANTO AOS RELATÓRIOS**

O bolsista é obrigado a apresentar **DOIS RELATÓRIOS** de pesquisa de Iniciação Científica em formulários próprios disponíveis no site da PPPI (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/iniciacao-cientifica/relatorios>). O primeiro após os seis primeiros meses da bolsa e o segundo até um mês do término da bolsa, sob pena de ter a sua bolsa substituída, conforme o item “QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA”, e/ou de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos. Os **relatórios** deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser entregues via GPPEX em formato .doc, .odt ou .pdf, devidamente identificados, em formulários próprios, que servirão de base para a avaliação final do Projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

## **9. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA**

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PPPI para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

## **10. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

É **OBRIGATÓRIA** a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente. A **PRESENÇA DO ORIENTADOR**, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é **OBRIGATÓRIA** e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS. O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com o CNPq e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

## **11. DISPOSIÇÃO FINAL**

11.1 As bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação serão disponibilizadas conforme renovação de convênio com o CNPq.

11.2 O presente Edital poderá ser revogado e/ou prorrogado se for do interesse do IFSULDEMINAS ou por solicitação do CNPq.

11.3 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional PIBITI/CNPq e pela PPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), não havendo acordo, será enviado para parecer da CAPEPI (Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação).

Pouso Alegre, 25 de abril de 2016.

José Luiz de Andrade Rezende Pereira -

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



## Anexo I – Termo de Viabilidade Técnica

### Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) **(nome do orientador)**, intitulado **(título do projeto de pesquisa)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

---

Diretor do *campus* executor

## ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação –  
PIBITI/CNPq**

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

---

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

### Título do projeto

#### Orientador(a)

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

#### Aluno(a) de Iniciação Científica

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

### Membros do projeto

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	E-mail

### Local de Execução:

#### Período de Execução

Início:

Término:

---

(nome)

orientador(a) do projeto

---

(nome)

aluno(a) bolsista

## 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, intervenção ou solução do problema.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

## 3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros)

3.1. **Objetivo Geral:** corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

## 5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	MESES										
	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Atividade 01	X										
Atividade 02	X										
Atividade 03		X	X								

## 6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no *campus*.

Obs: atentar para a viabilidade de execução financeira do projeto.

Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Materiais de consumo</b>				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R\$)				
<b>Material permanente</b>				
1				
2				
...				
Total de material permanente (R\$)				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

## 8. REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

\_\_\_\_\_, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

**9. PLANO DE TRABALHO PARA O(A) ALUNO(A) BOLSISTA**

QUAIS ATIVIDADES O(A) BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER?

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO**

Palavras-chave

Área de conhecimento (CNPq)  
(nome)[\(http://www.cnpq.br/areasconhecimento/\)](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)**DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

Coordenador(a) do projeto

CPF

E-mail

Telefone (fixo/celular)

**DADOS DO(A) BOLSISTA**

Nome

CPF

E-mail

Telefone (fixo/celular)

**PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Descrição das atividades

Mês/Ano

Duração das atividades do(a) bolsista	Início	agosto/2016	Término	julho/2017
---------------------------------------	--------	-------------	---------	------------

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização desse.

\_\_\_\_\_ - MG, de de 20 .

Assinaturas: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_

Bolsista

## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL.

#### B – Classificatório

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Avaliação do Projeto		
Critérios de avaliação	Distribuição dos pontos	Avaliação <i>Ad hoc</i>
1- Mérito tecnológico e de inovação	10	
2- Relevância do projeto e dos produtos previstos para a comunidade local, regional e o país	8	
3- Redação do projeto (inteligibilidade e originalidade do texto, aderência às normas da regra culta e da redação científica)	6	
4- Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais	8	
5- Adequação e domínio da metodologia proposta	6	
6- Adequação do cronograma aos objetivos propostos e ao caráter do projeto (Iniciação)	6	
7- Ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação	8	
8- Adequação ao escopo do Edital (projeto de pesquisa de cunho inovador e/ou tecnológico)	8	
Total	60	